

Sumário

1. Introdução	2
2. Solicitação de cadastro para oferecimento de estágio	2
3. Documentos	2
Documento para Oficialização de Estágio (DOE):	2
Relatório de estágio obrigatório	3
Relatório de estágio não obrigatório	3
4. Divulgação de vagas para estágio	4
5. Observações para as entidades concedentes de estágio	4
6. Links de interesse	5
7. Legislações de estágio	5

1. Introdução

O Estágio Curricular nos cursos da Escola de Educação Física e Esporte da USP tem como objetivo proporcionar para alunos e alunas a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações de prática profissional, possibilitando a aquisição de habilidades e preparando-os para o exercício profissional nas diferentes áreas de Educação Física e Esporte.

Para realizar estágio nos cursos de Graduação, seja obrigatório ou não obrigatório, o(a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado(a) e seguir as orientações do presente Guia e Legislações vigentes.

2. Solicitação de cadastro para oferecimento de estágio

O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na EEFE, poderá realizar estágio somente em entidades que mantêm cadastro com a EEFE.

Antes de preencher o Documento para oficialização de estágio (DOE) que abrange o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio:

- Verifique previamente a lista de entidades cadastradas disponível no [site da EEFE](#). O contato para cadastro é feito entre a EEFE e entidade concedente pelo e-mail oficial de ambas.
- Se a entidade não está cadastrada, preencha a Ficha de Cadastro disponível no [site da EEFE](#) e junte os documentos de acordo com as instruções nela contida.
- Envie a Ficha de Cadastro e a documentação para estagioeefe@usp.br e aguarde a resposta que será enviada no prazo de até uma semana após o recebimento da solicitação de cadastro.

3. Documentos

Documento para Oficialização de Estágio (DOE):

Uma vez aprovado o cadastro para oferecimento de estágio, a entidade concedente e o(a) aluno(a) devem preencher o [Documento para Oficialização de Estágio](#).

- Atenção a modalidade de estágio – assinale X para estágio obrigatório ou X para estágio não obrigatório.
- Atenção especial para manter o texto adequado aos itens 5 e 8 do DOE, conforme a modalidade de estágio assinalada.
- No caso de estágio não obrigatório, a concedente deve garantir ao estagiário (a) bolsa de estágio, auxílio-transporte e seguro.

- Atenção ao item 13 do DOE, o(a) aluno(a) deve informar à concedente o nome do(a) docente escolhido(a) para orientá-lo(a). Antes de preencher este item, recomendamos que o(a) aluno(a) entre em contato previamente com o(a) docente a fim de consultar a disponibilidade. A lista de docentes orientadores(as) da EEFE de acordo com o curso do(a) aluno(a) está disponível no [site da EEFE](#).
- Antes de elaborar o plano de estágio/cronograma de atividades com o(a) supervisor(a), o(a) aluno(a) deve garantir que não haverá sobreposição entre o horário do estágio e os horários das suas aulas regulares.
- O (A) aluno(a) deve conversar previamente sobre o plano de estágio com o(a) docente orientador(a) da parte da EEFE e/ou com o docente responsável pela disciplina. As atividades de estágio devem ser compatíveis com a área do curso do(a) aluno(a).
- O Documento para Oficialização do Estágio (DOE) deve ser assinado pela pessoa responsável na concedente, ou seja, a mesma pessoa informada pela concedente na ficha de cadastro da entidade para oferecimento de estágio.
- Após assinado pela concedente, estagiário(a), supervisor(a) da parte da concedente orientador(a) da parte da EEFE, **o(a) aluno(a) deve entregar o documento em 3 vias originais, na sala de estágio da EEFE, uma semana antes da data de início do estágio para assinatura da parte da EEFE.**
- Após assinatura da parte da EEFE, a secretária de estágios enviará e-mail para o(a) aluno(a) retirar 2 vias, ou seja, a via dele(a) e a via da entidade concedente. O(A) aluno(a) deve entregar uma via do DOE na entidade Concedente de seu estágio.

Relatório de estágio obrigatório

- Ao final do período de estágio acordado no DOE (Termo e Plano), o(a) aluno(a) deve entregar o Relatório de Estágio Obrigatório preenchido e assinado pelo(a) Supervisor(a) do estágio da parte concedente e docente orientador(a) da parte da EEFE, na sala de estágio, de acordo com o prazo para entrega disponível no site da EEFE.

Relatório de estágio não obrigatório

- Cada seis meses de atividades desenvolvidas, o (a) aluno (a) deverá elaborar e entregar na sala de estágio, o relatório de estágio não obrigatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo(a) Supervisor(a) do estágio da parte concedente e docente orientador(a) da parte da EEFE.

Os modelos dos Relatórios estão disponíveis no site da EEFE.

4. Divulgação de vagas de estágio

Enviar e-mail para estagioeefe@usp.br com os seguintes dados:

Nome da entidade:

Área de atuação:

Perfil do(a) estagiário(a):

Contato da entidade:

Data de divulgação a partir de: ... (comunicar o período de divulgação para a escola retirar do site)

Se preferir, enviar cartaz para divulgação no endereço abaixo:

Universidade de São Paulo

Escola de Educação Física e Esporte

Serviço de Graduação | ESTÁGIO

Av. Prof. Mello Moraes, 65

05508 030 Butantã | São Paulo SP

5. Observações para as entidades concedentes de estágio

- Respeitar os limites de jornada de Estágio diária (até 6h) e semanal (até 30h), preservando a compatibilidade com as atividades acadêmicas do(a) estagiário(a). O horário do estágio NÃO deve conflitar com o horário de aulas regulares do(a) aluno(a);
- Estágio obrigatório, o(a) aluno(a) deve cumprir na entidade concedente, somente até o limite da carga horária exigida pela disciplina na qual está regularmente matriculado(a) e em conformidade com orientações e prazos disponíveis no site da EEFE; respeitando os limites de jornada;
- Em caso de mudança de supervisor(a), avisar à interveniente EEFE com antecedência e informar o registro CREF do(a) novo supervisor(a);
- A CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) devem observar a obediência ao atendimento das normas sanitárias do local / setor onde será realizado o estágio presencial, garantindo condições de higienização e segurança sanitária adequadas. Resolução CoG 8077 A concedente deve garantir ambiente físico, recursos e clima institucional adequados à formação do(a) aluno(a) estagiário(a);
- Os dados da entidade cadastrada ficam disponíveis para consulta no site da EEFE em Graduação > área do aluno > estágio (<http://www.eefe.usp.br/estagio>);
- Qualquer mudança de dados da entidade, pedimos para a pessoa responsável enviar e-mail para estagioeefe@usp.br a fim de solicitar atualização;
- As entidades cadastradas serão consultadas anualmente por e-mail pela EEFEUSP sobre a permanência do cadastro ou pedido de cancelamento;

- Para cancelamento de cadastro, por gentileza, enviar e-mail para estagioeefe@usp.br solicitando o cancelamento de cadastro e exclusão de dados da lista de cadastro;
- Os dados de entidades cadastradas, cuja entidade não mantém contato com a EEFE para oferecimento de estágio há mais de dois anos consecutivos poderão ser excluídos da lista de cadastro automaticamente;
- Estar ciente do presente documento e de que a violação aos compromissos acordados no Documento para Oficialização de Estágio implicará na interrupção da concessão de novos estágios.

6. Links de interesse

Guia de Estágio – Discente / Concedente <http://www.eefe.usp.br/estagio>
Consultar disciplina de estágio obrigatório via Sistema Júpiter – área pública
<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>
Horários e Calendário <http://www.eefe.usp.br/calendario-e-horarios>
Comunicados da Diretoria <http://www.eefe.usp.br/coronavirus>

7. Legislações de estágio

Lei 9394/96 – LDB

Lei 9696/98 – regulamentação da profissão

Lei 11788 – sobre estágio

Resolução USP 5528/09 – concessão de estágio na USP

Resolução USP 7645 - altera a resolução USP 5528/09

Resolução CoG 8077 dispõe sobre a realização de estágios práticos presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

Cartilha Lei Estágio

*** Consulte o site da EEFE periodicamente.
Estas orientações poderão sofrer alterações a qualquer momento.



Serviço de Graduação | Estágio
estagioeefe@usp.br
Publicado em 1/03/2023

